



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone (43) 420-7000 - Fax (43) 420-7007
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 025/04

AUTORIA DO PROJETO: João Aparecido Michelin

ASSUNTO DO PROJETO: Dispõe sobre a divulgação de publicidade nas vias e logradouros públicos, visando conter a poluição visual do Município de Apucarana.

PARECER

Este Projeto de Lei, do Vereador João Aparecido Michelin dispõe sobre a divulgação de publicidade nas vias e logradouros públicos, visando conter a poluição visual do Município de Apucarana.

Os integrantes desta respeitável Comissão analisaram este projeto, sendo que o mesmo encontra-se dentro das normas legais estabelecidas para sua aprovação. Sendo assim, esta **Comissão de Justiça e Redação** é favorável a aprovação deste Projeto por esta casa, se assim for da vontade dos senhores vereadores.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 30 de março de 2004.

JOÃO APARECIDO MICHELIN
PRESIDENTE

ANDRÉ LUIS ROSSI
SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone (43) 420-7000 - Fax (43) 420-7007
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 025/04

AUTORIA DO PROJETO: João Aparecido Michelin

ASSUNTO DO PROJETO: Dispõe sobre a divulgação de publicidade nas vias e logradouros públicos, visando conter a poluição visual do Município de Apucarana.

PARECER

Este Projeto de Lei, do Vereador João Aparecido Michelin dispõe sobre a divulgação de publicidade nas vias e logradouros públicos, visando conter a poluição visual do Município de Apucarana.

Os integrantes desta respeitável Comissão analisaram este projeto, sendo que o mesmo encontra-se dentro das normas legais estabelecidas para sua aprovação. Sendo assim, esta **Comissão de Justiça e Redação** é favorável a aprovação deste Projeto por esta casa, se assim for da vontade dos senhores vereadores.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 30 de março de 2004.

JOÃO APARECIDO MICHELIN
PRESIDENTE

ANDRÉ LUIS ROSSI
SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
RELATOR